# CAMPEONATO GOIANO SUB-19 DA 1ª DIVISÃO – 2018

# *N O R M A S E S P E C I A I S*

# CAPÍTULO – I

# Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano Sub-19 da 1ª Divisão – Edição 2018, será disputado pelas 10 (dez) associações que a integram na forma destas Normas.

Art. 2º - O Campeonato Goiano Sub-19 da 1ª Divisão – Edição 2018 será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE,** **APARECIDA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OLÍMPIO, ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, GOIÁS ESPORTE CLUBE, RAÇA SPORT BRAZIL, TRINDADE ATLÉTICO CLUBE** e **VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

# CAPÍTULO – II

# Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Campeonato Goiano Sub-19 da 1ª Divisão – Edição 2018 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas associações farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela FGF.

§ 1o – A associação campeã do Campeonato Goiano Sub-19 da 1ª Divisão – Edição 2018 bem como a vice-campeã, farão jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, sendo que as mesmas serão oferecidas pela ‘Mil Esportes’.

§ 2o – Ao artilheiro(s) do Campeonato Goiano Sub-19 da 1ª Divisão – Edição 2018 será(ão) oferecido(s) troféu(s) alusivo ao feito, pela ‘Mil Esportes’.

# CAPÍTULO – III

# Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Goiano Sub-19 da 1ª Divisão – Edição 2018, atletas profissionais e amadores, nascidos a partir de 01.01.1999, regularmente registrados pelo Departamento de Registro da CBF e cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º - Não terá condição de jogo o atleta que não apresentar o cartão de identificação expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura da súmula da partida.

§ 2º - O atleta que vier a participar da partida e que não tenha apresentado o referido cartão, não poderá apresentar outro documento de identificação sob pena de atuar sem condição de jogo (IRREGULAR), independentemente se o referido atleta se encontra registrado na CBF, ressalvados os casos rigorosamente de força maior devidamente autorizados pela Coordenadoria Técnica ou Diretoria da FGF.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º - ***Iniciada a Fase Final***, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvadas as hipóteses de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 5º – Se porventura, por quaisquer motivos, no último dia útil anterior ao início da Fase Final, o BID da CBF não puder ser acessado, os contratos protocolados na FGF e devidamente registrados pelo Departamento de Registro da FGF até esse dia mencionado, ficam com a condição de jogo garantida.

§ 6º – As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que assinam a súmula.

§ 7º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 8º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

# CAPÍTULO – IV

# Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano Sub-19 da 1ª Divisão – Edição 2018 será disputado em 02 (duas) Fases:

***1ª FASE***

Art. 6º – Na 1ª Fase, as 10 (dez) associações participantes do Campeonato Goiano Sub-19 da 1ª Divisão – Edição 2018, jogarão entre sí em turno único, nove jogos para cada time, sendo que as cinco associações melhores colocadas no Ranking da categoria, respectivamente Vila Nova FC, Goiás EC, Atlético CG, Goiânia EC e Trindade AC jogarão cinco partidas como mandantes enquanto que as demais cinco atuarão quatro jogos como mandantes.

Art. 7º – Classificam-se para a Fase Final, 04 (quatro) associações, quais sejam, as quatro primeiras colocadas em número de pontos ganhos, enquanto a 9ª e 10ª colocadas por pontos ganhos na 1ª Fase, serão rebaixadas para a Copa Goiás Sub-19 da 2ª Divisão de 2018 no 2º semestre de 2018.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, inclusive para efeito de fuga do rebaixamento, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de vitórias na 1ª Fase;
2. Melhor saldo de gols na 1ª Fase;
3. Maior número de gols à favor na 1ª Fase;
4. Vencedor do confronto direto, quando chegarem neste ítem apenas e tão somente duas associações empatadas;
5. Menor número de cartões vermelhos recebidos na 1ª Fase;
6. Menor número de cartões amarelos recebidos na 1ª Fase;
7. Sorteio.

***2ª FASE (Final)***

Art. 8º – As 04 (quatro) associações classificadas na 1ª Fase, jogarão entre sí em turno e returno, conforme tabela técnica anexa à Tabela da 1ª Fase da competição, à qual obedece as colocações obtidas pelas 04 (quatro) associações finalistas na 1ª Fase do Campeonato, começando todas elas com zero ponto ganho, quando a associação 1ª colocada nesta Fase Final será a campeã do Campeonato Goiano Sub-19 da 1ª Divisão – Edição 2018, a 2ª colocada será a vice-campeã e a 3ª e 4ª colocadas serão respectivamente a 3ª e 4ª colocadas do Campeonato Goiano Sub-19 da 1ª Divisão – Edição 2018.

§ 1º – Caso duas ou mais associações terminarem esta 2ª Fase (Final) em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de vitórias nesta 2ª Fase (Final);
2. Melhor saldo de gols nesta 2ª Fase (Final);
3. Maior número de gols à favor nesta 2ª Fase (Final);
4. Melhor colocação na 1ª Fase.

# Da Classificação Final

Art. 9º – Definição das Colocações:

* Campeão – 1º colocado da 2ª Fase (Final);
* Vice-Campeão – 2º colocado da 2ª Fase (Final);
* 3º e 4º Colocados – os 3º e 4º colocados da 2ª Fase (Final) respectivamente;

- 5º ao 10º Colocados – maior número de pontos ganhos na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 7º destas Normas.

**DA COPA SÃO PAULO**

Art. 10 – As 2 (duas) associações melhores colocadas da competição que preencherem os pré-requisitos estipulados no parágrafo único deste artigo serão as indicadas pela FGF (caso a FPF solicite que a FGF faça a indicação) como representantes goianas na ‘Copa São Paulo – Edição 2019’.

§ Único – Só poderá ser indicada para a Copa São Paulo, a associação que:

1. praticar o futebol profissional.
2. tiver disputado nos 2 (dois) anos imediatamente anteriores (2016 e 2017) pelo menos 1 (uma) das duas competições da então Categoria Sub-20 (Campeonato Goiano ou Copa Goiás) em 2016 e da Categoria Sub-19 (Campeonato Goiano ou Copa Goiás) em 2017.

Art. 11 – Uma hipotética 3ª vaga goiana para a ‘Copa São Paulo – Edição 2019’, caso a FPF solicite que a FGF faça a indicação, será de exclusiva competência da Presidência da FGF, sempre levando-se em consideração o disposto no parágrafo único do artigo anterior das presentes Normas.

**CAPÍTULO – V**

# Das Disposições Finais

Art. 12 – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Campeonato, sendo a taxa no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para o quarteto, trio de arbitragem + 4º árbitro.

§ 1º – As taxas de arbitragem e diárias deverão ser pagas impreterivelmente por ocasião dos jogos, assim não ocorrendo, quando vierem a ser pagas, as mesmas terão os seus valores dobrados, sem prejuízo de multa que porventura venha a ser aplicada pelo TJD/GO.

§ 2º – Por ocasião do último jogo como mandante, a associação que deixar de pagar as despesas com arbitragem, quando vierem a ser pagas, as mesmas terão os seus valores triplicados, sem prejuízo de multa que porventura venha a ser aplicada pelo TJD/GO.

Art. 13 - As associações tem total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 14 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, massagista e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM.

Art. 15 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 16 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF atualizado em novembro de 2017.

Art. 17 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 18 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 19 - Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

**COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.**

**ROBERTO SAMPAIO DA SILVA**

**Coordenador Técnico**

**MILTON BUENO DE FARIA**

**Diretor Deptº. Amador**

**RONEI FERREIRA DE FREITAS**

**Superintendente**

**LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS**

**Diretor Geral**

**ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES**

**Presidente**